



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 042/84

De 13 de junho de 1.984.-

" Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor dos Serviços Internos da Câmara Municipal de Taquarussu - MS., e dá outras providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica majorado em 50 % (cincoenta por cento) os vencimentos do Servidor da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., lotado na função de Diretor dos Serviços Internos e regido pela C.L.T. Consolidação das Leis do Trabalho.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.-

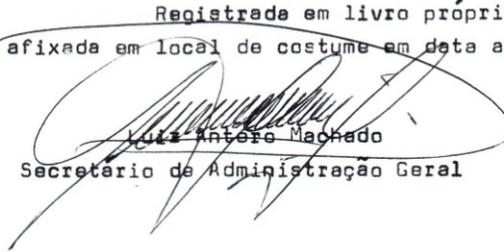
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 1.984.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, a os treze dias do mes de junho de 1.984.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.-


Luiz Antero Machado
Secretário de Administração Geral